



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.015473/2017-10



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 050/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **NETSAFE CORP LTDA**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de fornecimento de licenças, para solução integrada de *software* e *hardware (appliance)*, de segurança WEB.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **NETSAFE CORP LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SAU MIRET, tendo em vista a manifestação do Fiscal, documentos nºs 00100.125736/2017-18 e 00100.127065/2017-20, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.128497/2017-58, o Parecer nº 824/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.186839/2017-54, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.191974/2017-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015473/2017-10, resolvem aditar o Contrato nº 050/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 050/2016 fica prorrogado de 12 de abril de 2018 a 11 de abril de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.128497/2017-58, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto da Cláusula Sexta, quanto à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC referente ao período compreendido entre abril de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e abril de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE000055, de 8 de janeiro de 2018.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do contrato original c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOÃO SAU MIRET
NETSAFE CORP LTDA
João Sau Miret
Diretor Geral
CPF: 819.240.708-04

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\NETSAFE CT0502016 pror. 015473 2017(NI).doc